



MUNICIPIO DE LARANJAL

1

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

LEI N.º 04/2020

SÚMULA: Fixa os subsídios de Vereador e Presidente da Câmara para o período da Legislatura de 2021 a 2024 e dá providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores de Laranjal, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em única no valor de até **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)** desde que cumpridos os limites legais estabelecidos pela lei 101/2000(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) e 70%do duodécimo repassado ao legislativo.

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara fica fixado em parcela única no valor de até **R\$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, desde que cumpridos os limites legais estabelecidos pela lei 101/2000(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Art. 3º - Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

§ Único – A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo somente poderá ser concedida a partir de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021

Laranjal, 25 de junho de 2020.

JOMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

portador do RG n. 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:12.196.924/0001-94 com sede na Avenida Paraná, s/n. Centro Laranjal – PR, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE JOSÉ PEREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº949.119.82/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.957.699-81, com o supracitado endereço profissional.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 082/2018. Pregão Presencial nº 039/2018.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:91B76939

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 03/2020 - SUBSÍDIOS EXECUTIVO 2021-2024

LEI N° 03/2020

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período da Legislatura de 2021 a 2024 e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** e o do **VICE-PREFEITO**, em parcela única, no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

Art. 2º - O subsídio mensal dos **Secretários Municipais** fica fixado, em parcela única, no valor de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.
§ Único – A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo somente poderá ser concedida a partir de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021

Laranjal, 25 de junho de 2020.

JOMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:841A7250

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 04/2020 - SUBSÍDIOS LEGISLATIVO - 2021-2024

LEI N.º 04/2020

SÚMULA: Fixa os subsídios de Vereador e Presidente da Câmara para o período da Legislatura de 2021 a 2024 e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores de Laranjal, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em única no valor de até **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)** desde que cumpridos os limites legais estabelecidos pela lei 101/2000(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) e 70%do duodécimo repassado ao legislativo.

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara fica fixado em parcela única no valor de até **R\$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, desde que cumpridos os limites legais estabelecidos pela lei 101/2000(LEI DE RESONSABILIDADE FISCAL).

Art. 3º - Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

§ Único – A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo somente poderá ser concedida a partir de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021

Laranjal, 25 de junho de 2020.

JOMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:24908876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO N° 007/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2020-PML
PROCESSO N°. 100/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para construção da lavanderia hospitalar no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristovão Colombo nº 067, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital..

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 15 de julho de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 350.844,82 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 24 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E8BC299